



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2015
<b>Local</b>	Porto Alegre - RS
<b>Título</b>	ADOÇÃO INTERNACIONAL E A LEI 12.010/2009
<b>Autor</b>	GABRIELLA MÜLLER BORGES
<b>Orientador</b>	CLAUDIA LIMA MARQUES

## ADOCÇÃO INTERNACIONAL E A LEI 12.010/2009

A adoção é um instituto de extrema relevância posto que proporciona a muitas crianças e adolescentes abandonados a possibilidade de integrar uma família. A Constituição Federal de 1988 adotou o princípio, tal qual consta na Declaração Universal de Direitos Humanos, da proteção integral da criança e do adolescente expondo, em seu art. 227, mecanismos que visam a assegurar os direitos sociais das crianças. Em 2009 o ECA consolidou mudanças referentes à adoção a fim de incentivar o sucesso das crianças e adolescentes abandonados em encontrar uma família substituta para representar à criança a melhor medida para sua proteção e desenvolvimento, reafirmando o princípio da subsidiariedade da adoção nacional firmado pela Constituição Federal de 1988. Todavia, o se presencia é a contínua situação de preferência dos adotantes nacionais por determinada cor e idade da criança, em contraponto a uma diminuição das adoções internacionais que, via de regra, contam com adotantes menos exigentes. Então, surge o questionamento a respeito de se advento da Lei 12.010/2009 teria contribuído substancialmente para assegurar direitos sociais aos infantes órfãos do país. A doutrina se encontra difusa quanto a qual posição assumir, pois dados revelam tanto efeitos benéficos quanto maléficos posterior à promulgação da Lei. O que é certo é que as mudanças trazidas pela Lei 12.010/09 tornaram a adoção internacional, um instituto de caráter humanitário, uma medida excepcional. Seria tal excepcionalidade um percalço para o sucesso da adoção? Deve-se questionar, também, se o melhor interesse da criança está sendo atendido. Portanto, pretende-se analisar os efeitos de tais mudanças no direito das crianças e em sua proteção no âmbito nacional e internacional, bem como analisar possíveis conflitos entre a referida Lei e a legislação internacional a respeito da adoção internacional. O método a ser utilizado é a revisão bibliográfica, doutrinária e jurisprudencial a respeito do tema. Os resultados parciais do levantamento realizado até o presente momento demonstram que houve uma redução de casos de adoção internacional.

Autor: Gabriella Müller Borges

Orientador: Prof<sup>a</sup> Dra. Claudia Lima Marques

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Faculdade de Direito